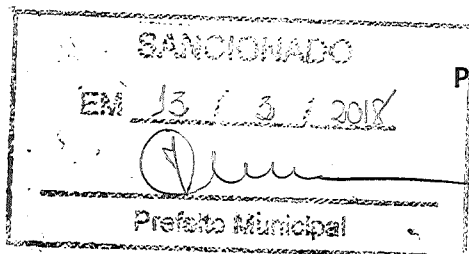




PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
Procuradoria do Município
Praça Raul Soares, 20 centro – CEP: 36.600.000.



PROJETO DE LEI Nº. 03 /2018

LEI Nº. 1823 /2018

**À COMISSÃO
COMPETENTE**
Em 09/01/2018

Presidente
Joel Milão Filho
Vice-Presidente

“Fixa percentual de reajuste sobre o subsídio dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Controlador e Procurador Geral e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS** aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizada a recomposição das perdas monetárias no exercício de 2017 dos subsídios dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Controlador e Procurador Geral do Município de Bicas.

Parágrafo único - A recomposição prevista no *caput* deste artigo será de 2,95% (dois inteiros e noventa e cinco centésimos), referente ao índice acumulado do IPCA/IBGE no período de Janeiro de 2017 à Dezembro de 2017.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, constantes do orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 3º - Os efeitos desta lei retroagirão à 1º de Janeiro de 2018.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Bicas, 17 de Janeiro de 2018.

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 06/01/2018

Presidente
Joel Milão Filho
Vice-Presidente

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 09/03/2018

HONORIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Joel Milão Filho
Vice-Presidente

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO
De 17/01/18 a 25/01/18

ASSINATURA SECRETARIO
Jane Favero Salim
Chefe de Protocolo
Prefeitura Municipal de Bicas

APROVADO
3ª VOTAÇÃO
EM 09/03/2018

PRESIDENTE

À SANÇÃO
Em 09/03/2018

Joel Milão Filho
Vice-Presidente